



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1573/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

25 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 18 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

10.000,00

10.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

10.000,00

10.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00**02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00

3.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.122.0011.2183 - Manutenção da Taxa de Lixo

609 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1501 - Outros Recursos não Vinculados

5.000,00

5.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

636 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00**Total Geral de Suplementações:****63.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1501 - Outros Recursos não Vinculados

10.000,00

10.000,00**99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

22.000,00**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

606 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1501 - Outros Recursos não Vinculados

20.000,00

20.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

628 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1501 - Outros Recursos não Vinculados

10.000,00

10.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2182 - Cerimonial para atender ao Gabinete do Prefeito

633 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1501 - Outros Recursos não Vinculados

1.000.00

1.000,00

Total de Reduções ...:

63.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Março de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul